

Edital de 26 de outubro de 2022

Processo de ingresso de estudantes para bolsas de estudos no curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o 1º semestre de 2023

O Diretor do Colégio Santa Cruz, localizado em São Paulo e mantido pela Congregação de Santa Cruz, Professor Fábio Luiz Marinho Aidar Jr., em atendimento à legislação e às normas que regulam a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), torna públicos, por meio deste Edital, os termos e condições para o ingresso de alunos bolsistas nos cursos noturnos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) oferecidos pelo Colégio, no primeiro semestre de 2023.

1. Disposições preliminares

1.1. O planejamento e a coordenação do presente processo de ingresso estão sob a responsabilidade da Direção do Colégio Santa Cruz.

1.2. O processo de ingresso será composto das seguintes etapas: (a) Inscrição dos candidatos; (b) Entrevista ou atividade de verificação de conhecimentos escolares (de acordo com os critérios definidos no item 5.2); (c) Entrega de documentos pessoais e comprovantes de rendimentos e despesas ao Serviço Social para avaliação socioeconômica; (d) Classificação dos candidatos por ordem de prioridade no atendimento; (e) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e entrega de documentos pessoais e escolares à Secretaria dos Cursos Noturnos para efetivação da matrícula.

1.3. Todas as etapas do processo de ingresso ocorrerão na sede do Colégio Santa Cruz, à Avenida Arruda Botelho, 255, no bairro Alto de Pinheiros, em São Paulo.

1.4. Será obrigatório aos candidatos ou aos seus responsáveis (no caso de menores), o conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e demais publicações pertinentes ao processo de ingresso, sendo que a sua participação implica a aceitação integral das normas neste definidas, sobre as quais não se pode alegar desconhecimento.

1.5. O atendimento às normas de escolaridade anterior definidos no item 3.2 é pré-requisito para ingresso nos cursos abrangidos por este Edital

1.6. O calendário, os horários e os locais das ações que integram o processo de ingresso constam no Anexo 1.

2. Vagas

2.1. O número de vagas previstas para cada uma das classes do curso de Educação de Jovens e Adultos e a estrutura desse curso constam no Anexo 3. O número de vagas é apenas uma estimativa, pois



depende dos resultados finais do semestre letivo em curso. A quantidade exata de vagas será divulgada com a publicação da lista de classificados, em data que consta no Anexo 1.

2.2. Concluídas as matrículas, a Direção do Colégio poderá, a seu critério, abrir um novo processo de ingresso para vagas remanescentes.

3. Inscrições

3.1. Para participação no processo de ingresso será obrigatória a inscrição junto a Secretaria de Cursos Noturnos do Colégio Santa Cruz, em datas previstas no Anexo 1.

3.2. A inscrição será entendida como uma manifestação de interesse por parte do candidato, não implicando obrigações do Colégio no seu atendimento.

3.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não atenderem às determinações deste Edital.

3.4. Declarações falsas ou informações erradas implicarão a exclusão do candidato do processo de ingresso.

4. Avaliação socioeconômica e assinatura da Declaração de Compromisso para Concessão de Gratuidade

4.1. Todos os candidatos deverão entregar, por ocasião da entrevista com o Serviço Social, a documentação pessoal e os comprovantes de sua situação socioeconômica previstos no Anexo 2. **A falta de documentos implicará no cancelamento da participação no processo de ingresso.**

4.2. A avaliação socioeconômica dos candidatos integrantes de núcleo familiar com renda *per capita* (por pessoa) de até três salários mínimos visa ao atendimento das obrigações da Lei 12.101/2009. O candidato estará sujeito a todas as demais determinações legais e regulamentos que dizem respeito à matéria, integral e rigorosamente cumpridas pelo Serviço Social.

4.3. Além da análise da documentação apresentada e da entrevista, o Serviço Social poderá recorrer a outros expedientes para formar sua convicção acerca da realidade socioeconômica de cada candidato, como visitas em domicílio, pesquisas referentes a seus padrões de consumo e informações comprovadas de terceiros.

4.4. Por ocasião da entrega da documentação e dos comprovantes ao Serviço Social, o candidato ou, se menor, seu responsável, deverá assinar a Declaração de Compromisso para Concessão de Gratuidade.

4.5. Na Declaração de Compromisso para a Concessão de Gratuidade, o candidato ou, se menor, seu responsável, declara o interesse em receber o benefício da Bolsa de Estudos e a veracidade dos dados apresentados para a avaliação socioeconômica, assumindo total responsabilidade pelos mesmos.

4.6. Caso, a qualquer tempo, no decorrer do processo de ingresso, ou após a realização da matrícula, for comprovado pelo Serviço Social, a falsidade de algum dado, o candidato será imediatamente excluído do processo de ingresso ou, caso já esteja matriculado, terá a perda imediata do benefício.



5. Avaliação acadêmica

5.1. Para ingresso nos cursos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio da EJA, a classificação será realizada para direcionar o candidato para a classe mais condizente com seu Histórico Escolar anterior e seus conhecimentos escolares.

5.2. A classificação dos candidatos se guiará pelos seguintes critérios, pormenorizados no Anexo 3.

- a) Ingresso nas classes iniciais do Ensino Fundamental: por meio de uma entrevista que se destina a verificar a situação de alfabetismo do candidato;
- b) Ingresso nas outras etapas do Ensino Fundamental: por meio da análise do Histórico Escolar (para quem cursou além do 5º ano) e da verificação de conhecimentos escolares de leitura, escrita e cálculo realizada por meio de uma atividade escrita;
- c) Ingresso na classe inicial do Ensino Médio: por meio da apresentação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou certificado equivalente que comprove a conclusão do Ensino Fundamental;
- d) Ingresso nas classes subsequentes do Ensino Médio: por meio da análise do Histórico Escolar e da verificação de conhecimentos escolares de leitura, escrita e cálculo realizada por meio de uma atividade escrita.

5.3. Nos casos em que o processo de classificação envolver a avaliação por meio de uma atividade escrita, seu resultado não tem caráter seletivo e não determina a ordem de prioridade de atendimento.

6. Classificação

6.1. Concluída a etapa de avaliação de conhecimentos escolares, os candidatos serão agrupados em listas por classe, em ordem de pontuação decrescente baseada na avaliação socioeconômica. Caso o número de vagas disponíveis para uma classe seja menor do que a quantidade de classificados, serão atendidos os candidatos melhor pontuados na avaliação socioeconômica. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos por ocasião do preenchimento da última vaga disponível, esta será destinada ao candidato mais velho.

6.2. Os candidatos à classe inicial do Ensino Médio serão ordenados em uma lista de pontuação decrescente baseada na avaliação socioeconômica. Serão atendidos os candidatos melhor pontuados, de modo a preencher as vagas disponíveis.

6.3. As listas de candidatos classificados serão divulgadas na Secretaria dos Cursos Noturnos, nas datas e horários que constam no Anexo 1.

6.4. Não caberá recurso dos resultados da avaliação de conhecimentos escolares e da avaliação socioeconômica.

6.5. Na medida em que candidatos classificados não realizarem a matrícula nos prazos especificados no Anexo 1, o Colégio poderá chamar os candidatos classificados nas posições seguintes da lista de classificação. Essa chamada poderá ser feita por meios verbais, como o telefone, ou escritos, como mensagem de e-mail.



7. Matrícula

7.1. Os candidatos classificados deverão comparecer para a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e entrega de documentos pessoais e escolares à Secretaria dos Cursos Noturnos para efetivação da matrícula em data que consta no Anexo 1, portando os documentos especificados no Anexo 2.

7.2. Somente serão aceitas matrículas dos candidatos que apresentarem documentação completa no ato da matrícula.

7.3. Caso o candidato ou seu responsável não compareçam na data indicada no Anexo 1 ou o façam com a documentação incompleta, o fato será considerado como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

8. Disposições finais

8.1. Os resultados do processo de ingresso serão válidos para o primeiro semestre de 2023.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e assim permanecerá até o preenchimento das vagas previstas no Anexo 4.

8.3. A quantidade de vagas poderá ser ampliada a qualquer momento, a critério da Direção.

Prof. Fábio Luiz Marinho Aidar Jr.
Diretor Geral do Colégio Santa Cruz

Anexo 1

Calendário do processo de ingresso nos cursos de Educação de Jovens e Adultos

Ordem	Etapa	Datas e horários
1	Inscrições	26/10 a 25/11/2022 (das 14h às 20h)
2	Apresentação do curso de Educação de Jovens e Adultos Atividade de verificação de conhecimentos escolares	1/12/2022, às 19h
3	Entrevistas com o Serviço Social (apenas para candidatos que realizarem atividade de verificação de conhecimentos escolares)	5 a 9/12/2022 (das 14h00 às 20h)
4	Inscrições para eventuais vagas remanescentes	5 a 9/12/2022 (das 14h00 às 20h)
5	Apresentação do curso de Educação de Jovens e Adultos Atividade de verificação de conhecimentos escolares para candidatos às vagas remanescentes	13/12/2022, às 19h
6	Publicação da classificação dos candidatos e matrícula	4 a 6/1/2023 (das 14h às 20h)



Anexo 2

Documentação e comprovantes a serem entregues pelos candidatos ao curso de Educação de Jovens e Adultos

Para avaliação socioeconômica pelo Serviço Social	Para matrícula na Secretaria dos Cursos Noturnos	
Documentos pessoais e comprovantes socioeconômicos (de todos os integrantes do núcleo familiar)	Documentos pessoais	Documentos escolares
<ul style="list-style-type: none">- Documentos de identidade: cédula de identidade (RG) com CPF ou certidão de nascimento- Certidão de casamento, união estável ou divórcio, quando for o caso- Comprovantes de rendimentos de qualquer natureza, de situação de desemprego ou de ausência de renda- Comprovante de despesas com aluguel, formal ou informalmente, ou de cessão de imóvel- Comprovante de despesas elevadas com saúde, incluindo relatórios médicos	<ul style="list-style-type: none">- Cópia do RG (cédula de identidade)- Cópia do CPF (se constar no RG, não é necessário)- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento com averbação de mudança ou reversão de nome, quando for o caso- Cópia do Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos)- Cópia do Certificado de reservista (homens até 45 anos)- Foto 3x4 cm- <u>Se o candidato for menor</u>: cópia da cédula de identidade (RG) com CPF do responsável	<ul style="list-style-type: none">- Histórico Escolar <u>original</u> de conclusão do Ensino Fundamental (para ingresso no Ensino Médio)- Transferência (original) dos anos concluídos (Ensino Fundamental) ou séries concluídas (Ensino Médio). Se o candidato concluiu até o 5º ano do Ensino Fundamental é dispensado da apresentação desse documento



Anexo 3

Processo de ingresso na Educação de Jovens e Adultos

Escolaridade anterior	Idade mínima (30/1/2023)	Documentação escolar exigida	Verificação de conhecimentos escolares	Critério para classificar o candidato em uma fase
Não sabe ler e escrever; ou nunca foi à escola	16 anos	Dispensado de apresentar documentação	Entrevista	Conhecimentos escolares
Cursou 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º ano ou equivalentes	16 anos	Dispensado de apresentar documentação	Atividade escrita: conhecimentos básicos de leitura, escrita e cálculo	Escolaridade anterior declarada e conhecimentos escolares
Cursou 6º ano ou equivalente	16 anos	Histórico escolar do ano concluído	Atividade escrita: conhecimentos básicos de leitura, escrita e cálculo	Escolaridade anterior declarada e conhecimentos escolares
Cursou 7º ano ou equivalente	16 anos	Histórico escolar do ano concluído	Atividade escrita: conhecimentos básicos de leitura, escrita e cálculo	Escolaridade anterior declarada e conhecimentos escolares
Cursou 8º ano ou equivalente	16 anos	Histórico escolar do ano concluído	Atividade escrita: conhecimentos básicos de leitura, escrita e cálculo	Escolaridade anterior declarada e conhecimentos escolares
Completo o Ensino Fundamental	18 anos	Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente	Não há atividade para verificação de conhecimentos escolares	Escolaridade de Ensino Fundamental comprovada
Cursou a 1ª ou a 2ª série do Ensino Médio	18 anos	Histórico escolar do Ensino Fundamental e da série concluída	Atividade escrita: conhecimentos básicos de leitura, escrita, cálculo e conhecimentos sobre a sociedade e a natureza	Escolaridade anterior declarada e conhecimentos escolares

Anexo 4

Previsão de vagas disponíveis para o curso de Educação de Jovens e Adultos

Curso	Segmento	Fase	Correspondência ideal	Duração	Vagas previstas
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental 1	Fase 1	Correspondem globalmente ao 1º ao 5º ano do EF	6 semestres	40
		Fase 2			
		Fase 3			
	Ensino Fundamental 2	Fase 4	Correspondem globalmente ao 6º e 7º ano	3 semestres	20
		Fase 5			
		Fase 6			
		Fase 7	Correspondem globalmente ao 8º e 9º ano	3 semestres	25
		Fase 8			
		Fase 9			
Ensino Médio	Ensino Médio	Fase 1	Correspondem globalmente às três séries do Ensino Médio	4 semestres	40
		Fase 2			23
		Fase 3			
		Fase 4			